

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

ALESSANDRA KNOLL  
(Organizadora)

Atena  
Editora  
Ano 2022

II

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

ALESSANDRA KNOLL  
(Organizadora)

Atena  
Editora  
Ano 2022

II

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Função política e social do direito e teorias da constituição 2

**Diagramação:** Gabriel Motomu Teshima  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadora:** Alessandra Knoll

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F979 Função política e social do direito e teorias da constituição 2  
/ Organizadora Alessandra Knoll. – Ponta Grossa - PR:  
Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-879-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.790222601>

1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Knoll, Alessandra  
(Organizadora). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br



## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

A coleção “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” é uma obra de tema atual cujo foco principal é a discussão científica por intermédio de trabalhos diversos que compõem seus capítulos.

O objetivo central foi apresentar, de forma categorizada e clara, estudos desenvolvidos em diversas instituições de ensino e pesquisa do país e exterior. Em todos esses trabalhos a linha condutora foi o aspecto relacionado ao Direito e trazer à tona temas sociais e políticos relevantes para a coletividade.

A obra foi dividida em 2 volumes, para que o tema fosse debatido na sua complexidade e importância.

No primeiro volume, focou-se no direito à saúde e nas políticas públicas envolvendo a saúde coletiva, com destaque para assuntos relacionados à covid-19, que tiveram grande impacto na vida dos Brasileiros de março de 2020 até os dias atuais. Pela sua grande importância, o volume trouxe cinco artigos que debatem diretamente o tema da pandemia e suas repercussões. Além de outros trabalhos que focam na temática da saúde. Com destaque para dois artigos que debatem a judicialização da saúde e um trabalho que trata da saúde da mulher. Este volume da obra trouxe, ainda, dois artigos sobre os Conselhos municipais de saúde e encerra-se o volume 1 com dois artigos sobre seguridade social, que corresponde a um conceito mais amplo de saúde e dignidade.

O segundo volume inicia com um Manifesto, e uma crítica ao famoso “juridiquês” que acaba por distanciar as leis do povo. Em seguida, apresenta-se ao leitor ou à leitora temas diversos discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres e todos aqueles que de alguma forma se interessam pelo direito e sua complexidade. Finaliza-se o volume 2 desta obra com dois artigos sobre a formação em direito, as experiências discentes com os direitos humanos e uma reflexão acerca do trabalho do docente.

Deste modo a obra “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” apresenta uma teoria bem fundamentada nos resultados práticos obtidos pelos diversos professores e acadêmicos que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Alessandra Knoll




## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### MANIFESTO DO JURISTA INFORMALISTA

José Henrique Bezerra Fonseca


Ricardo Russell Brandão Cavalcanti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226011>

### **CAPÍTULO 2..... 14**

#### A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA TAXA DE LIXO


Ana Paula Valdez Barbosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226012>

### **CAPÍTULO 3..... 32**

#### ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONFERIDAS POR LEIS DE INICIATIVA PARLAMENTAR: CONSTITUCIONALIDADE ASSENTE QUE PODE, CONTUDO, GERAR PREJUÍZOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS, NECESSIDADE DE ANÁLISE PLURALÍSTICA PELOS LEGISLADORES LOCAIS AO TRATAREM DO TEMA


Mayla Furlaneti Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226013>

### **CAPÍTULO 4..... 38**

#### EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Stela Leticia Henrique

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226014>

### **CAPÍTULO 5..... 52**

#### UMA OUTRA CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA É POSSÍVEL?

Claudio Oliveira Fernandes

Irandi Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226015>


### **CAPÍTULO 6..... 66**

#### LA INCLUSIÓN DE LA CULTURA CONTRIBUTIVA EN LA ENSEÑANZA BÁSICA Y MEDIA SUPERIOR: UNA PROPUESTA PARA MÉXICO

Miguel Angel Medina Romero

Héctor Alcántar Rodríguez de la Gala

Alejandro Bustos Aguilar

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226016>


### **CAPÍTULO 7..... 74**

#### A PERSECUÇÃO PENAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO NO BRASIL MULTICULTURAL E PLURIÉTNICO

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Joniel Vieira de Abreu

Marcelo Machado Costa Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226017>

**CAPÍTULO 8..... 88**

**KAIOWÁ/PAĨ TAVYTERÃ: ESPAÇO DE REAFIRMAÇÃO DO DIREITO AO OGUATÁ PORÃ NA FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI**

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Marco Antônio Rodrigues

Antonio Hilario Aguilera Urquiza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226018>

**CAPÍTULO 9..... 100**


**CONSUMO DE DROGAS LÍCITAS E O DIREITO À SAÚDE: UMA REVISÃO NARRATIVA**

Luis Miguel Diniz Farias

João Pedro Leite Damasceno

Sarah Brunet Cavalcanti

Clésia Oliveira Pachú


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226019>

**CAPÍTULO 10..... 113**

**SERIA A IMPROBABILIDADE COMUNICACIONAL ENTRE O DIREITO E A CIÊNCIA ACERCA DO RISCO UMA AMEAÇA À GESTÃO RESPONSÁVEL E SUSTENTÁVEL DAS INOVAÇÕES NANOTECNOLÓGICAS?**

Raquel von Hohendorff

Daniele Weber S. Leal

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260110>


**CAPÍTULO 11..... 128**

**DIREITO POTESTATIVO: UMA PERSPECTIVA ACERCA DO DIVÓRCIO IMPOSITIVO**

Rosianne Aparecida da Silva Liberato

Pedro Henrique Oliveira

Laurentino Xavier da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260111>

**CAPÍTULO 12..... 140**


**A (DES)HARMONIA ENTRE OS PODERES E OS LIMITES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Luiz Eduardo Gunther

Letícia Gabriela Camargo Franco de Lima

Francelise Camargo de Lima

Pedro Franco de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260112>

**CAPÍTULO 13..... 158**


**CORRUPÇÃO SISTÊMICA E A DICOTOMIA EXISTENTE NA MODERNIDADE PERIFÉRICA**

Luiz Eduardo Gunther

Letícia Gabriela Camargo Franco de Lima

Francelise Camargo de Lima

Pedro Franco de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260113>

**CAPÍTULO 14..... 177**

PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR - PAJUP: DESENVOLVIMENTO DISCENTE EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E A FAVOR DA COLETIVIDADE

Luciana Gomes da Silva

Arnaldo Vieira Sousa


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260114>

**CAPÍTULO 15..... 189**

IDENTIDADE, PROFISSIONALIZAÇÃO E PROFISSIONALIDADE DOCENTE: UM PROCESSO DINÂMICO E CONTÍNUO

Marcelo Cesar Salami

Dirléia Fanfa Sarmento

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260115>

**SOBRE A ORGANIZADORA..... 202**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 203**

## EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

*Data de aceite: 01/11/2021*

*Data de submissão: 05/10/2021*

**Stela Leticia Henrique**

Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Campinas-Sp  
<http://lattes.cnpq.br/0669648577105673>

**RESUMO:** O presente trabalho tem como intuito discutir sobre os possíveis benefícios do Programa Bolsa Família para o desenvolvimento econômico e empoderamento social da mulher beneficiária do programa, além de avaliar seus limites, sua eficácia e suas consequências. A partir do surgimento do questionamento se existe de fato um empoderamento consequência deste benefício ou mera ilusão, verificou-se dessa forma a necessidade da produção desta pesquisa a fim de se alcançar uma resposta para este questionamento. Pesquisas bibliográficas e documentais foram utilizadas como bases para aprofundar tal questionamento, sendo assim os temas abordados traçam uma linha histórica desde o momento em que surgiu a tese de inferioridade feminina até o momento que estas mulheres passaram a questionar essa situação, além de tratar sobre as consequências nos âmbitos sociais, de desenvolvimento econômico e de reconhecimento de seus direitos. E por fim, este trabalho procura desenvolver uma análise sobre o surgimento do programa social Bolsa Família, seus objetivos, seus encargos e seu impacto sobre as famílias beneficiárias,

principalmente sobre as mulheres responsáveis pelo recebimento direto do valor do auxílio.

**PALAVRAS-CHAVE:** Programa social, empoderamento e cidadania.

### FEMALE EMPOWERMENT THROUGH THE BOLSA FAMÍLIA PROGRA

**ABSTRACT:** The present study aims to discuss the possible benefits of the Bolsa Família Program for the economic development and social empowerment of women beneficiaries of the program, as well as to evaluate their limits, their effectiveness and their consequences. From the emergence of the questioning if there is in fact an empowerment consequence of this benefit or mere illusion, it was verified the necessity of the production of this research in order to reach an answer to this questioning. Bibliographical and documentary research was used as a basis to deepen this questioning, so the topics covered draw a historical line from the moment the feminine inferiority thesis arose until the moment that these women began to question this situation, besides dealing with the consequences in the social, economic development and recognition of their rights. Finally, this paper seeks to develop an analysis of the emergence of the Bolsa Família social program, its objectives, its costs and its impact on beneficiary families, especially on the women responsible for the direct receipt of the value of the aid.

**KEYWORDS:** Social program, empowerment and citizenship.

## INTRODUÇÃO

Com o passar do tempo é natural à sociedade ir se adaptando a novas ideias, antes um tipo de comportamento que poderia ser impróprio após alguns anos passa a ser completamente natural, o mesmo ocorreu com o papel da mulher na sociedade, antes a mesma poderia e deveria apenas se dedicar a cuidados domésticos, porém hoje podemos ver a participação feminina não apenas em âmbito doméstico, mas no mercado de trabalho, em alguns casos não é difícil encontrar mulheres que são arrimo de família.

Historicamente falando a mulher sempre foi privada de autonomia, pois sempre foi definida por meio de uma tese de inferioridade, conceituando a mulher como inferior ao homem colocando a subordinação feminina como algo natural e correto utilizando inclusive a questão biológica para reafirmar a necessidade de subordinação ao homem, ao limitar a mulher a se desenvolver intelectualmente a sociedade acreditava estar salvando o conceito de família e seus respectivos lugares, pois acreditavam que ao se recusarem a se dedicarem apenas a seus lares e suas famílias as mulheres estariam desprezando suas funções naturais, gerando grande transtorno a sociedade em geral.

A chegada tardia de direitos e a criação voltada apenas para cuidados da casa desenharam a situação que temos hoje em dia no Brasil, a dificuldade de uma mulher estudar, problemas financeiros, dependência financeira de seus companheiros, falta de autonomia para escolher o tempo certo e a quantidade de filhos ainda persiste em pleno século XXI, sem contar os inúmeros casos de violência doméstica e feminicídios que vemos diariamente ocorrendo por todo o país, essa realidade parece um ciclo difícil de ser quebrado, pois primeiro deve se aprofundar em como essa estrutura se mantém quase que intacta e o que é necessário para ela ser completamente modificada.

É impossível falar de emancipação feminina sem falar de autonomia financeira, o ganho de uma renda mensal representa possuir uma condição necessária de sobrevivência e dignidade, um dos primeiros passos para a autonomização e nesse caso não apenas feminina, mas humana, advém por meio da independência financeira, independência essa que garante o mínimo existencial.

Garantir a dignidade humana é garantir o mínimo existencial e é essa justamente a proposta do Programa Bolsa Família, instituído por meio da Lei 10.836/2004 e regulamentado por meio do decreto nº 5.209/2004, tal programa é responsável por atender cerca de 13,9 milhões de famílias em todo território nacional, o bolsa família é um programa de transferência direta de renda para famílias que vivem em estado de pobreza ou de extrema pobreza, tem por objetivo ajudar famílias que se encontram nessa situação degradante e de vulnerabilidade, além da transferência direta de renda, o programa tem o intuito de garantir e propiciar aos bolsistas o direito a uma vida digna.

Quando se discute sobre a luta feminina por reconhecimento normalmente não se é vinculado à luta por redistribuição de renda, ao falarmos da emancipação feminina estamos

discutindo sobre reconhecimento ou sobre redistribuição? Estamos falando de algo muito além, estamos tratando de igualdade de status (Fraser, 2001), igualdade essa que por meio de uma redistribuição de renda garante uma igualdade de reconhecimento, ou seja, uma paridade de participação no meio social como sugere Nancy Fraser.

O Programa Bolsa Família pode ser o ponto de partida para a consolidação da igualdade de status, pois o mesmo entrega diretamente a mulher o valor mensal o que garante a mesma uma autonomia econômica que possibilita a ela aplicar aquele dinheiro da melhor maneira possível em benefício de seus dependentes sem a necessidade de depender totalmente de seu companheiro, mesmo sendo um valor não muito considerável o fato de ser um dinheiro que vem mensalmente permite a mulher se organizar para aproveitar da melhor maneira possível à bolsa, possibilitando a mesma planejar seus gastos, fazer compra de alimentos, investir em material escolar para seus filhos e complementar a renda da família.

## DESENVOLVIMENTO

Levando em consideração o tema precisamos procurar a compreensão do que significa empoderamento feminino e qual seria a participação das políticas públicas para esse processo, mesmo no século XXI ainda sofremos o fenômeno de feminização da pobreza de uma forma ainda intensa, desse modo falar sobre o empoderamento das mulheres gera a necessidade de se falar sobre política de redistribuição de renda. Em 2008, um levantamento realizado pelo Programa Das Nações Unidas para Desenvolvimento revelou que países que ainda estão em desenvolvimento consideram que políticas públicas voltadas para transferência de renda poderiam contribuir de maneira expressiva para diminuir a desigualdade social e os problemas relacionados à pobreza.

O empoderamento feminino, significa, em linhas gerais, a conscientização das mulheres em relação a seus direitos, consciência da necessidade de luta por igualdade de gênero, maior participação social e capacidade para auto representação, de acordo com Faria et al (1997) para que haja de fato uma justiça de gênero deverá ser priorizado as práticas de cidadania e a união de lutas que visam combater a desigualdade social e a desigualdade de gênero, para o mesmo cai sobre a responsabilidade do Estado a redistribuição não apenas de riquezas, mas também de poder que alcance de forma uniforme tanto a luta de classes quanto a luta de gênero.

The federalist papers (1788), observa justamente essa função do Estado como sua razão de existir, onde os autores do documento declaram “um bom governo implica duas coisas: primeiro fidelidade a seu objetivo, que é a felicidade do povo; segundo, um conhecimento do meios que permitam alcançar este objeto”(HAMILTON et al,1986 apud DIAS; MATOS,2012).

O bem estar comum responsável por ser o objetivo do Estado, de acordo com Dias e

Matos (2012, p.9) “(...) consiste no conjunto de condições sociais que permitem e favorecem nos seres humanos o desenvolvimento integral de todos os membros da comunidade”.

No Brasil, a política de transferência direta de renda surgiu na década de noventa acompanhando o fluxo de países que estavam fazendo o mesmo, a fim de frear essa disparidade de concentração de renda de um lado e concentração de pobreza em outro, a princípio esse programa estava limitado a determinadas áreas, todavia no ano de 2003 todos os benefícios sociais foram compactados em um único programa.

O Programa Bolsa Família surgiu por meio da medida provisória nº132 no ano de 2003, no ano seguinte foi convertida na lei 10.836 e três anos após surgir como medida provisória tornou-se Decreto (nº 5749, abril de 2006).

Quando falamos sobre o programa devemos ver com cautela, pois o mesmo divide opiniões, ao unificar todos os benefícios sociais o programa recorreu a essa união como meio de reduzir a burocracia que até então os beneficiários de programas sociais tinham.

Para Rego e Pinzani (2014), o programa bolsa família não representa uma solução definitiva para sanar os problemas causados pela pobreza e extrema pobreza, visto que programas de distribuição de renda carecem de complementação para serem mais eficientes e alcançar de forma expressiva esse problema de desigualdade social, partindo desse pressuposto, os autores estudam não o benefício, mas os beneficiados, olhando os mesmos pela ótica da pobreza e como a mesma é prejudicial à autonomização do indivíduo que carece de auxílio material do Estado para se manter vivo.

O homem não deve viver para ter comida, mas a comida um meio de sobrevivência do homem, a pobreza torna o indivíduo incapaz e rejeitado, pois o ambiente em que vive socialmente não o desenvolve como ser humano autônomo, o fato de ter que procurar comida o obriga a pensar apenas nisso e não o permite se ocupar de outras coisas e nem se desenvolver mentalmente para exercer sua autonomia.

Existe uma privação do pobre em ter acesso a recursos e ao poder, a pobreza vem sempre com uma carga muito pesada de humilhação, dependência e degradação, pois a pobreza é essencialmente discriminação e injustiça (DEMO, 2006).

Para Demo (2006), a pobreza não afeta apenas o acesso a recursos materiais, mas afeta o indivíduo no âmbito político e em sua autonomia, pois para o autor a carência de recursos não permite um desenvolvimento intelectual preocupado com questões políticas, o indivíduo preso a sua necessidade não consegue se desenvolver e desenvolver seus filhos para uma consciência política.

“(...) as pessoas podem construir, em parte, sua autonomia. Podemos ser mudados de fora, sem perceber ou por pressão, atropelados, e é isso que acontece com pessoas que não se desenvolvem bem, mas podemos mudar de dentro, como sujeitos, aprendendo e conhecendo (...). O conceito de “pobreza política” foi cunhado para sinalizar o desafio de superar a condição de massa de manobra, na qual as pessoas entregam seus destinos nas

mãos de outrem, é o caso do oprimido que espera a libertação do opressor” (FREIRE 1993 apud DEMO, 2006).

De acordo com Harris (1998), a consciência política não pode ser desenvolvida apenas por meio do ensinamento, mas por meio da prática, pois de acordo com o autor, somos mais moldados por fatores externos do que por fatores internos.

Superar o estado de pobreza e extrema pobreza não é algo que possa ser superado com facilidade por envolver uma série de fatores que não contribuem para a alteração desse estado, pelo fato da pobreza estar enraizada normalmente por gerações na família do indivíduo, além da dificuldade de acessar a seus direitos por falta de conhecimento, dependência de politicagens para conseguir o mínimo, fatores histórico-sociais entre outros são responsáveis por prender ainda mais o indivíduo nessa situação complexa e de vulnerabilidade.

Desde a Constituição de 1988, ficaram responsáveis por erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sócias de forma igual não apenas a União, mas também os Estados e os municípios, ou seja, descentralização política e administrativa distribuída entre os entes políticos de esferas subnacionais aproximam o indivíduo de seus direitos e poder de cobrar de qualquer uma dessas esferas aquilo que de acordo com o artigo 3º da Constituição Federal é devido para combater a pobreza, marginalização e desigualdades sociais e regionais.

Essa distribuição Constitucional de competências não delimita apenas as competências políticas desses entes políticos, mas reforça ainda mais o pacto federativo, havendo circunstâncias que as competências são exclusivas e também circunstâncias em que são de cunho cooperativo, nesse plano de cooperação predomina as competências compartilhadas, podendo por meio da união desses entes políticos realizarem determinadas ações a fim de chegar a um estado de bem estar social, essa descentralização de poder proporcionar aos municípios uma autonomia para gerir programas de prestações de serviços sociais e assistenciais.

De acordo com Souza (2002, p.432) “muitos países com diferentes características culturais, sociais, políticas e econômicas têm, cada vez mais, adotado medidas visando à maior descentralização de seus governos e instituições e à maior participação da comunidade local nos processos decisórios”.

Em se tratando do programa Bolsa Família, cabe ao município à competência de inscrever as famílias que necessitam do auxílio, disponibilizar estrutura e o serviço para atender a demanda das famílias beneficiadas, controlar o programa entre outras competências, o que teoricamente deveria aproximar as pessoas de seus direitos, mas de acordo com Rego e Pinzani (2014), os beneficiários do programa não sentem que a uma proximidade entre o benefício que recebem e o município, pois o município não se preocupa em se aprofundar mais em conhecer a realidade das famílias que recebem o valor do programa.



Esse distanciamento do Estado em não conseguir acompanhar de perto aqueles que recebem tal programa pode não só deixar desassistido os bolsistas como causar para o que está de fora um julgamento negativo por acreditar que o programa poderá beneficiar quem não precisa e não estimular os que recebem tal benefício a procurar seu sustento sem a necessidade da ajuda do Estado, para as famílias que recebem o benefício é comum ter que lidar com o preconceito de serem beneficiadas pelo programa, muitas vezes o sentimento de dependência do Estado gera aos que recebem o auxílio um sentimento de incapacidade de auto sustentar-se como sugere Rego e Pinzani (2014), pessoas em estado de extrema pobreza e pobreza mostram um sentimento de resignação e vergonha como se essa situação fosse causada por culpa dos mesmos.

Essa condenação não permite ao indivíduo desenvolver-se de forma igual aos demais indivíduos de condições melhores de vida, o próprio desenvolvimento físico e mental é prejudicado pela pobreza, além de fatores que contribuem para a solidificação de um estado sem autonomia, ou seja, o fato de não possuir autonomia financeira prende toda e qualquer avanço para outras áreas que demandam uma consciência ativa e uma liberdade de escolha.

Para Rosa (2004), a pobreza persiste, pois o próprio necessitado torna-se acomodado à situação, para o mesmo a pobreza é perpétua por falta de vontade de trabalhar e a falta de vontade de ser um empreendedor. Em sua obra 'A crueldade da pobreza' o autor alega que "(...) a maior parcela de culpa cabe ao pobre, que se deixa explorar e não procura nada para mudar a sua condição de pobre e dependente. Acho que cada um tem que fazer sua parte" (Rosa, 2004, p.12), o que não seria verdade, todos sabem que a pobreza não é condição querida e desejada pelo pobre, mas uma situação de difícil mudança.

Programas com o intuito de transferência direta de renda normalmente são visto por uma ótica de incredulidade, pois acredita-se que o fato do Estado dar um valor às pessoas cadastradas em programas como esse, impede ainda mais o pobre de se sustentar e gerir suas próprias necessidades.

De acordo com Moser (2009), para os programas de transferência de renda alcançar seu fim é necessário que haja um apoio popular e uma compreensão das demais pessoas sobre quais são seus objetivos e como está sendo desenvolvida essa política de redistribuição, quais são seus resultados, o programa deve informar de forma eficiente o porquê de sua existência.

Segundo Demo (2006), as políticas públicas promovem a pobreza ao invés de combatê-las, exemplificando por meio de programas de transferência direta de renda, de acordo com o autor não há um planejamento que de fato alcance os necessitados como eles realmente precisam, não há participação dos que recebem de forma ativa, não há um espaço para eles falarem sobre suas necessidades, Pedro Demo ainda declara que por não haver nenhum tipo de estímulo para a inserção de mercado e a promoção da cidadania programas como o Bolsa Família se mostram ineficientes em longo prazo, além de o valor

ser muito baixo, quase que simbólico.

Rego (2014), no entanto, possui uma visão contrária, para o mesmo o Bolsa Família tem servido com responsável pela inserção dos beneficiários em um âmbito de maior interação política e maior acesso ao que é ser cidadão, mesmo sendo um valor considerado muito baixo ainda sim consegue representar uma mudança significativa na vida das famílias que recebem o benefício.

Uma característica que faz toda a diferença nesse programa é o fato do mesmo entregar o benefício nas mãos das mulheres que cadastram suas famílias no programa. De acordo com o Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre a Mulher da Universidade de Brasília, programas de transferência direta de renda, como o Bolsa Família tem apresentado mudanças significativas na vida das mulheres beneficiadas pelo programa, maior reconhecimento das mesmas como consumidoras, mais autonomia no ambiente doméstico, ou seja, um ganho de autoridade dentro de seus lares e auto reconhecimento como membros de uma comunidade política (AGENDE,2006).

O Programa BSF tem como um de seus requisitos que os filhos das famílias beneficiadas devem ir regularmente à escola, sendo assim o programa vem mostrando uma mudança significativo na redução de abandono escolar, considerado pela PNUD (2007), que essa redução diminui a vulnerabilidade do pobre permitindo o mesmo reivindicar maior participação social, além de refletir na redução das desigualdades de gêneros, já que tanto os filhos quantas as filhas das beneficiadas devem ir à escola.

Por esse viés, o programa vem apresentando uma responsabilidade na autonomização da mulher e em seu empoderamento, pois a mesma não precisa ficar presa ao seu companheiro para poder controlar as finanças de sua casa, sentem-se mais seguras de saber que o valor mensal virá independente de seus companheiros estarem ou não trabalhando.

O Programa Bolsa Família está representando a mulher uma nova posição dentro do âmbito doméstico, em questão de autoestima, as mulheres conseguem se impor mais em questão a seus filhos, no empoderamento das mulheres as mesmas vêm conseguindo ter mais acesso ao espaço público, podendo se representar em conselhos comunitários, além de sentirem que possuem um poder de compra que até então muitas delas não tinham (Bronzo,2008).

De acordo com Rego e Pinzani (2014), o programa vem disponibilizando as mulheres uma oportunidade de se organizarem economicamente, algumas adquirem até mesmo crédito nos comércios próximos de suas casas, o fato de poderem adquirir esse crédito e sentirem que possuem credibilidade no mercado proporciona a essas mulheres uma sensação de poder que até então não possuíam, algumas aproveitam o benefício não apenas para os gastos familiares, mas também para comprar algumas coisas para elas mesmas, algumas assumem com um pouco de receio que usam o dinheiro às vezes para comprar cremes para seus cabelos ou batom, mas dizem possuir consciência que o

benefício deve ser aplicado de forma igual para toda a família.

Bronzo (2008), afirma que há existência de questionamentos que contrariam esse empoderamento, pois o programa poderia causar um abandono por parte das mulheres do mercado de trabalho para ficarem em suas casas e se dedicarem apenas a seus lares e a seus filhos gerando um incentivo das mulheres a ficarem novamente presas às necessidades da família e dependendo agora não apenas de seus companheiros, mas do Estado.

Levando em considerações as divergências que surgem ao tratar do programa e sobre como o mesmo pode influenciar tanto positivamente quanto negativamente, dependendo do ponto de vista em que se é estudado deve ser mantida cautela ao tratar de um assunto que requer uma profunda pesquisa, sem defender o programa a partir de um viés partidário, mas procurar se de fato existe essa emancipação e até onde a mesma pode ser benéfica.

### **Sujeição feminina e a mulher casada com a pobreza**

De acordo com o relatório “A armadilha do gênero- Mulheres, violência e pobreza” realizado pela Anistia Internacional do Uruguai no ano de 2012, a mulher representa cerca de 70% da população pobre mundial, mas qual seria o motivo? O principal fator para essa disparidade seria a discriminação, em alguns países avaliados pelo relatório junto com a ONU revelou que alguns países proporcionam ainda de maneira legal essa discriminação ou não disponibilizam meio de correção a esse problema.

Para chegar a essa conclusão, o relatório fez um estudo comparativo quanto aos benefícios recebidos pelos homens e mulheres e verificaram que os homens possuem mais acesso a recursos e meios de produção, crédito, financiamento mais facilitado, condições de possuir renda própria e até mesmo o recebimento de herança com maior facilidade.

Quanto às mulheres, o seu papel designado continuaria sendo voltado aos cuidados do lar e da família, impedindo a mesma de possuir uma autonomia financeira e desenvolvimento pessoal.

A pesquisa ainda relatou a vulnerabilidade da mulher, que sofre um índice altíssimo de violência dentre essa: doméstica e sexual, além de dependência financeira de seu companheiro, são as mais afetadas por enfermidades, pelos problemas ambientais, pela violência e por estupros durante o período de guerra.

Fatores como a região em que se vive pode representar salários maiores e maior nível de escolaridade refletindo ainda de maneira mais expressiva essa diferença que proporciona maior desigualdade.

Christiane (IBGE, 2015), menciona que as mulheres acabam por fazerem escolhas voltadas para área da saúde, educação e cuidados em geral, isso quando possuem ensino superior, entretanto quando não possuem, em sua maioria as mulheres recorrem a trabalhos braçais como, por exemplo, empregadas domésticas.

Christiane(2015), afirma que se observarmos cargos de assessoramentos no serviço público veremos que as mulheres encontram-se nos cargos de assessoramento com salários menores enquanto os homens encontram-se em cargos com rendimento superior.

Sendo assim, como a mulher poderá se desenvolver de maneira igual ao homem no mercado de trabalho e desenvolver sua autonomia financeira? Mesmo estudando muito, às vezes tem que abdicar de sua carreira para manutenção de sua família, permitindo, desta forma, um retorno a uma dependência de seu companheiro e uma dificuldade em desenvolver suas capacidades quando ela novamente tem que se dedicar aos afazeres domésticos.

Quando algumas optam por não abandonar seus empregos, seja por escolha ou por necessidade, acabam sendo obrigada a lidarem com uma dupla jornada, na qual ambas requerem todas as suas forças e tempo, isso é ainda mais prejudicial para a mulher de baixa renda, que além de possuir um trabalho exaustivo em sua casa, ainda possui um trabalho exaustivo em seu lado profissional, não possuindo assim tempo para se desenvolver intelectualmente.

### **Violência contra a mulher**

Sendo o Brasil o quinto país do mundo com maior índice de violência contra a mulher, quando falamos de uma mulher com dificuldade de autonomia financeira isso nos mostra o quanto essa situação de dependência é ainda mais alarmante, visto que uma boa parcela das mulheres que sofrem violência doméstica depende financeiramente de seus parceiros.

Segundo Marina Franceschini (2015), averiguou que conforme os dados apresentados pelo IBGE no ano de 2013 cerca de treze mulheres foram assassinadas por dia. Nesse mesmo ano foram mais de 4,7 mil mortes, a maioria das vítimas tinha entre 18 e 30 anos e seis em cada 10 mulheres eram negras.

De acordo com Rego e Pinzani (2014) algumas mulheres relataram que conseguiriam sair de um mau relacionamento onde sofriam diversos tipos de violências por seus parceiros por meio do programa bolsa família, algumas declararam que mesmo a renda sendo de um baixo valor, aliado ao trabalho que algumas já tinham este valor serviu para encorajá-las a sair de um relacionamento abusivo, visto que, sentiram que possuem menos dependência de seus parceiros.

Quando falamos de violência e a importância da autonomia financeira, vemos que uma mulher que possui uma renda própria tem menos chances de manter-se em um relacionamento abusivo e possui menores chances de sofrer violência por meio de seus parceiros.

### **Violência sexual**

A violência sexual é o outro tipo de violência sofrida constantemente pelas beneficiárias do Bolsa Família, a maioria possui uma visão de estupro limitada a um ato sexual forçado, no entanto, desconhecem que até mesmo a obrigatoriedade por parte de

seus parceiros em terem filhos também é um tipo de violência sexual, algumas mulheres relataram que desconheciam métodos contraceptivos ou em alguns casos eram impedidas por seus parceiros de utilizar, sendo assim, algumas mulheres relataram que a maternidade não foi uma escolha própria, mas em virtude de um desejo de seus parceiros, dessa forma as mulheres acabam por ficarem ainda mais aprisionadas a relacionamentos ruins. maiores chances de passarem por dificuldades financeiras e maiores encargos de prestação familiar, infelizmente, nesse ponto se faz plausível o questionamento de por que o programa mesmo auxiliando financeiramente ainda mantém a mulher com obrigações de cuidados familiares para o recebimento do benefício?

O Programa Bolsa Família, por exemplo, prioriza a mulher como responsável por receber o benefício. Isso significa colocar quase R \$1,2 bilhão por mês em mãos femininas. São elas que recebem os valores transferidos pelo programa: 93% das 12,9 milhões de famílias atendidas (BRASIL, 2011, n.p.) (Apud Antônia Nascimento, 2016).

### **A mulher e o dever de auxiliar a família**

Em ambas as situações, seja a mulher anterior ao programa bolsa família, seja a mulher após o programa, a mesma continuou a ter a função de auxiliar o desenvolvimento de sua família e suprir a necessidade da mesma, como uma obrigação definida por seu gênero.

Cabendo dessa forma a mulher todos os esforços para manter a família cumprindo todos os requisitos para continuar recebendo o auxílio dado pelo programa bolsa família, suas preocupações incluem: manter o mínimo de 85% de presença de seus filhos na escola, manter em dia a carteira de vacinação de seus filhos quando estes possuem idade menor a sete anos, se recebem enquanto gestante são obrigadas a fazerem o pré-natal e um acompanhamento do desenvolvimento e da saúde do bebê após o nascimento, caso possua filhos adolescentes esses se encontram impedidos de trabalhar e devem possuir frequência mínima de 85% em participação de cursos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Sabemos que todas essas exigências são necessárias para que haja garantia de saúde e educação, que é um dos objetivos do programa, mas ao dar à mulher essa lista de requisitos a ser exigida a realização, talvez isso impeça a mesma uma maior autonomia na questão familiar.

### **Mulher e os Direitos Humanos**

Com o passar do tempo e verificando a necessidade, visto que, a mulher encontra-se em maior situação de vulnerabilidade social e econômica, seus direitos passaram a serem reconhecidos como direitos humanos, no entanto, este é o primeiro passo para se garantir maior dignidade de vida às mulheres, sendo necessário o comprometimento mundial em garantir às mulheres políticas que auxiliem seu desenvolvimento.

Norberto Bobbio em seu livro a “Era dos Direitos” fala justamente sobre o tema,

onde o direito com o passar do tempo foi especificando cada vez mais de acordo com a necessidade de novas proteções, com relação aos gêneros de acordo com o autor com o passar do tempo foi se reconhecendo ainda mais as diferenças específicas entre os homens e as mulheres.

O desenvolvimento destes direitos mais específicos voltados às mulheres vem de maneira progressiva questionando e alterando a situação de desigualdade, direitos esses reconhecidos como legítimos a fim de garantir às mulheres o atendimento a necessidades como: direito a viver livre de violências, saúde, participação política, direito a trabalho e consequentemente direito a uma renda.

E esse é um dos pilares do programa Bolsa Família dar a família beneficiária o direito de recebimento de uma renda que proporcione garantir o básico para o alcance da dignidade humana, ainda que o programa não seja voltado para as mulheres e para concretizar seus direitos o programa por meio da renda fixa dá às mulheres certa autonomia em administrar a quantia recebida, algumas beneficiárias alegam inclusive que a renda fixa garantiu a elas maior reconhecimento do pátrio poder familiar por parte dos filhos, que viram que suas mães eram justamente aquelas que garantiam o alimento, o material escolar para o estudo e se esforçaram para assegurar preencher todos os requisitos para continuar o recebimento do valor.

Ainda que o programa não garanta às beneficiárias uma vida livre de violência, o direito à saúde, educação, reconhecimento social entre outros direitos, proporciona ainda que um valor baixo uma quantia certa, mensal que pode vir a contribuir para a autonomia financeira feminina.

O Bolsa Família deve ser reconhecido como um instrumento paliativo, ou seja, não será ele o instrumento que unicamente conseguirá alterar a situação não apenas da família pobre beneficiada, mas também da mulher pobre e gestora do valor.

O Programa ainda que garanta a mulher o recebimento direto da renda, proporcionando a muitas a primeira oportunidade de gerir os gastos familiares, além de garantir à mulher o direito de aquisição de crédito, visto que algumas mulheres alegam conseguir crédito para compras nos estabelecimentos comerciais próximos a sua casa (vendas, farmácias e pequenos mercados) (REGO, 2014).

Ao se fazer algumas exigências dando a mulher a obrigatoriedade de cumprir, o programa em partes deixa a desejar quanto exigências que auxiliem diretamente a mulher, como criação de curso profissionalizante para ajudar a beneficiária a se colocar melhor no mercado de trabalho, garantir o incentivo para elas retornarem aos estudos, proporcionar uma educação cidadã por meio de distribuições de cartilhas quanto a seus direitos e como exigi-los.

Desta forma ainda que haja uma relação direta entre o empoderamento feminino e o recebimento de uma renda que garanta maior autonomia financeira, o que consequentemente garante também um reconhecimento social, entretanto apenas o

benefício não é suficiente para um empoderamento de fato, visto que seria necessário o programa auxiliar a mulher em outras questões, quanto ao seu desenvolvimento intelectual exigindo um retorno escolar desta mulher que muitas vezes não termina o fundamental, proporcionar cursos profissionalizantes, distribuição de cartilhas contendo informações sobre os direitos destas mulheres, criar grupos de discussão quanto à violência doméstica, além de desenvolver um programa de instrução de controle de natalidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou o entendimento sobre as dificuldades da mulher em ter acesso a oportunidades e reconhecimento de seus direitos onde por uma questão cultural e histórica a mulher sempre foi colocada em uma situação de desvantagem em relação ao homem, visto que socialmente seu lugar era sempre sendo auxiliar dentro do lar e cuidando da família enquanto ao homem cabia prover o sustento familiar consequentemente maior autonomia.

Justamente por estarem em uma situação de desvantagem, onde as mulheres representam 70% dos pobres no planeta (ONU, 2012) o que acarreta em privação delas no acesso a recursos e ao poder, desta forma este grupo requer um reconhecimento de suas necessidades e uma maior atenção para as devidas soluções deste problema, pois a pobreza não afeta apenas o acesso a bens materiais, mas prejudica o desenvolvimento político, intelectual e de oportunidades.

Em nossa Constituição de 1988, sendo um Estado Democrático de Direito ficaram responsáveis de igual maneira todos os Entes Federados a combaterem a pobreza, marginalização e desigualdades sociais e regionais, desta forma a fim de garantir o mínimo existencial para manutenção da dignidade humana surge o programa Bolsa Família, instituído pela lei 10.836/2004 e regulamentado pelo decreto nº 5.209/2004 atendendo aproximadamente cerca de 13,9 milhões de famílias.

Sendo um programa que entrega diretamente a mulher o valor mensal pode vir a ser um meio que proporcione a mulher maior autonomia financeira, ainda que o valor seja baixo, dando a oportunidade da beneficiada ser a gestora do valor e distribuir da melhor maneira possível o benefício nas necessidades familiar além de possibilitar a oportunidade de se organizarem economicamente ou até mesmo a aquisição de crédito para algumas, porém devemos lembrar que o recebimento do benefício gera encargos para as bolsistas.

Desta forma, avaliando os benefícios trazidos pelo programa, podemos dizer que ele contribui de certa forma como um ajudante da mulher pobre gerando um auxílio financeiro, todavia o programa não possui força suficiente para sozinho alterar a condição social que se encontra a beneficiária, visto que este não é o objetivo do programa e ele não foi construído para este fim, desta forma da mesma maneira que o programa é apenas um recurso momentâneo para garantir o mínimo existencial, seria correto afirmar que o mesmo

cabe para a bolsista quanto ao seu desenvolvimento, o programa garante certa autonomia, mas são necessárias outras políticas voltadas especificamente para mulher para que haja um empoderamento de fato.

## REFERÊNCIAS

AGENDE. Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a mulher. Universidade de Brasília. 2006.

AMNESTY.ORG. A armadilha do Gênero. Disponível em: < <https://www.amnesty.org/ar/>>. Acesso em: 28. Mai.2018

BARROS, R. P., HENRIQUES, R. e MENDONÇA, R. A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil. In: Publicações do IPEA. Rio de Janeiro, dezembro de 2002.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em cinco de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

BRONZO, C. Vulnerabilidade, Empoderamento e Proteção Social. Reflexões a partir da experiências latinas-americanas. XXXII EnANPAD, 2008.

DEMO, P. Pobreza política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira. Campinas: Armazém do Ipê, 2006. 119 p.

DIAS, R; MATOS, F. Políticas públicas: princípios, propósitos e processos. Sao Paulo: Atlas, 2012. 236 p.

FRASER, N. Social-theoretical issues: on class and status in capitalist society. In: FRASER, N. Redistribution or recognition? 2. ed. Londres: Verso, 2001. Cap. 3. p. 101-138.

DEMO, P. Pobreza política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira. Campinas: Armazém do Ipê, 2006. 119 p.

DIAS, R; MATOS, F. Políticas públicas: princípios, propósitos e processos. Sao Paulo: Atlas, 2012. 236 p.

FRASER, N. Social-theoretical issues: on class and status in capitalist society. In: FRASER, N. Redistribution or recognition? 2. ed. Londres: Verso, 2001. Cap. 3. p. 101-138.

MILL, J.S. A sujeição das mulheres. Coimbra: Almedina, 1869. 226 p.

MOREIRA, N.C. Programa Bolsa Família e o empoderamento das mulheres em minas gerais. 2010. 97 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2010.

MULHERES (IN)SUBORDINADAS: O EMPODERAMENTO FEMININO E SUAS REPERCUSSÕES NAS OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONJUGAL. Espirito Santo: Universidade Federal do Espirito Santo, v.24, n.2, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n2/05.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2017.



BOBBIO, Norberto (1909), *A Era dos Direitos*, 4 ° Reimpressão, Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1992.

PNUD. Objetivos do Milênio. Disponível em <http://objetivosdomilenio.org.br/> Acesso em: 15. Mar.2017

REGO, W.L; PINZANI, A.. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2014. 249 p.

ROSA, J.M. *A crueldade da pobreza: e como se livrar dela*. 2. ed. Sao Paulo: Saraiva, 2004. 50 p. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/1293781-Joadir-monteiro-da-roza.html>>. Acesso em: 02 mar. 2017

SINA, A. *Mulher e o trabalho: o desafio de conciliar diferentes papeis na sociedade*. Sao Paulo: Saraiva, 2005. 205 p.

SOUZA, C. *Governos e sociedades locais em contextos de desigualdades e de descentralização*. In *Ciência e Saúde Coletiva*, 2002. p 431-442.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acesso à Justiça 1, 11, 12, 13, 26

Adolescência 5, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 106, 110

América latina 9, 94, 98, 129

Assessoria jurídica popular 7, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187, 188

### B

Benefício 24, 28, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 182

Bolsa família 5, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51

### C

Cidadania 38, 40, 43, 51, 52, 54, 57, 58, 62, 64, 78, 94, 97, 98, 140, 158, 163, 171, 174, 180

Coletividade 4, 7, 16, 17, 21, 24, 26, 142, 144, 151, 154, 172, 174, 177, 178, 181, 186

Constituição 2, 4, 4, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 35, 37, 42, 49, 50, 52, 57, 58, 62, 64, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 127, 129, 130, 133, 141, 143, 144, 145, 146, 155, 156, 160, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 199

Consumo de drogas 6, 100, 102

Corrupção 6, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175

Cultura contributiva 5, 66, 68, 69, 70, 72

### D

Direito 2, 4, 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 37, 39, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 64, 67, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 202

Direito à saúde 4, 6, 48, 100, 101, 102, 107, 108, 109

Direito potestativo 6, 128, 130, 131, 132, 135, 137

Direitos fundamentais 52, 53, 58, 79, 96, 140, 141, 144, 145, 153, 156, 172, 179, 182, 188

Direitos humanos 4, 7, 13, 47, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 86, 88, 95, 99, 110, 140, 141, 145, 152, 156, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188

Direito tributário 14, 15, 21, 23, 24, 29, 31, 67

Discente 7, 155, 177, 178, 180, 182, 185, 186

Divórcio impositivo 6, 128, 132, 135, 136, 137, 138, 139

Docente 4, 7, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 200, 201

## **E**

Empoderamento 5, 38, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 144

Ensino 4, 6, 20, 45, 66, 67, 76, 78, 81, 107, 126, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 187, 197, 199, 202

Estado democrático 5, 2, 8, 49, 74, 76, 79, 80, 82, 138, 141, 142, 143, 144, 150, 151, 152, 154, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 173, 174, 175, 176

## **F**

Fator cultural para o delito 75

## **I**

Identidade docente 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199

Inconstitucionalidade 14, 19, 23, 25, 27, 30, 33, 34

Infância 5, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 106

Inovações nanotecnológicas 6, 113, 126

Isenção tributária 33, 34

## **J**

Jurista 5, 1, 5

Justiça 1, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 40, 60, 76, 79, 81, 84, 86, 96, 128, 130, 135, 136, 137, 144, 147, 165, 167, 174, 178, 179, 180

## **L**

Lava Jato 172, 174, 176

Leis de iniciativa parlamentar 5, 32

Liberdade 6, 14, 16, 43, 57, 59, 76, 86, 92, 135, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 169, 185

Liberdade de expressão 6, 57, 59, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156

## **M**

México 5, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 99, 126

Mobilidade transfronteiriça 88

Modernidade periférica 6, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176

Movimentos sociais 57, 60, 63, 159, 171, 173, 174, 177, 179, 181

## **P**

Países periféricos 160, 161, 163, 165, 167, 174

Participação popular 166, 181, 183

Persecução penal 5, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86

Políticas públicas 4, 5, 32, 34, 36, 40, 43, 52, 54, 60, 62, 76, 79, 80, 82, 85, 94, 98, 103, 107, 109, 110, 155, 164, 174, 175

Povos indígenas 77, 78, 80, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 110

Programa social 38

## **S**

Sociedade pluriétnica 74

Sustentabilidade 121, 123, 124, 125, 127

## **T**

Taxa de lixo 5, 14, 19, 22, 25



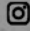
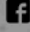
Territorialidade Kaiowá/ Paĩ Tavyterã 88

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 @atenaeditora  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



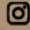

  
Ano 2022

II

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO e teorias da constituição

---

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 @atenaeditora  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2022

II